



POR UMA POLÍTICA NACIONAL DE ACERVOS.

PRESERVAÇÃO, GESTÃO,
DESAFIOS, DIREITOS



> Legislação
para a Gestão
Pública.

> Na rotina do
dia a dia da
sociedade
brasileira.

> Estrutura e
gestão,
preservação e
garantias de
Direitos.

PRESERVAÇÃO DE BENS NACIONAIS

- Direitos sobre autoria para a gestão de acervos fotográficos e coleções afins;
- Gestão e administração dos acervos, sejam digitais ou acervos químicos que precisam de armazenamento, guarda, restauro, tratamento(...);
- Ter padrões para classificação de imagens! Como tratamos nossos arquivos?
- Códigos proprietários – garantir o acesso as informações, ter um protocolo de categorias, padrões de edição, créditos e legendas fidedignas, ter espaço físico, ter climatização, pessoal qualificado – a considerar que hoje a maioria dos arquivos não possui no quadro bibliotecários e arquivistas & nem padrões mínimos para gestão – **Recursos e direitos**;
- Quais mudanças serão necessárias? Quanta energia e perseverança?
- Como mudar culturalmente a concepção de que nosso patrimônio não precisa de cuidados?
- Quais os impactos a partir de uma eterna descontinuidade nos processos da administração pública que permitem prejuízos inestimáveis para a memória do país?

ESTABELECENDO DIREITOS

DIREITO AUTORAL

Direito do autor: São inalienáveis e irrenunciáveis, garantindo ao autor o reconhecimento da autoria e a integridade da obra.

Estabelece as melhores condições de garantias jurídicas para a o uso dos acervos fotográficos, seja para o autor, o fotografado, seja de uso coletivo, seja para salvaguarda, gestão e acesso público;

- **Direitos patrimoniais:** Referem-se ao direito exclusivo do autor de utilizar, fruir e dispor da obra para fins econômicos. Esses direitos podem ser cedidos ou licenciados.
- **Direitos conexos** são uma categoria de direitos relacionados aos direitos autorais, mas que protegem a atuação de certos profissionais e entidades que contribuem para a difusão e a interpretação das obras.

PODER LEGISLATIVO- BASES LEGAIS

PL 2789/2021,

Ementa: Moderniza a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e cria nova hipótese de improbidade administrativa.

“O PL nº 2.789/2021, que trata da gestão de documentos e arquivos é um assunto eminentemente urgente e técnico, de grande repercussão para toda a área de DIREITOS para os arquivos e acervos no Brasil. São bases constitucionais e de soberania”

Benedita da Silva

DECRETO N° 12.599, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados.

- **PL 2370/2019,**

Ementa: Altera os arts. 1º, 2º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 15, 16, 17, 19, 20, 24, 25, 28, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 41, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 68, 77, 78, 79, 81, 86, 90, 95, 96, 97, 100-B, 101, 102, 103, 107, 108 e 109 e acrescenta os arts. 30-A, 52-A, 52-B, 52-C, 52-D, 52-E, 61-A, 67-A, 85-A, 88-A, 88-B, 88-C, 99-C, 99-D, 110-A, 110-B, 110-C, 110-D, 110-E, 110-F, 110-G, 110-H, 110-I, 110-J, 110-K, 110-L, 111-A, 111-B, 113-A e 113-B na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais.

- **PL 1473/2023,**

Ementa: Esta Lei torna obrigatória a disponibilização, por parte das empresas que operam sistemas de inteligência artificial, de ferramentas que garantam aos autores de conteúdo na internet a possibilidade de restringir o uso de seus materiais pelos algoritmos de inteligência artificial, com o objetivo de preservar os direitos autorais.

PL 1060/2025

Autoria: Dep. Benedita da Silva PT/RJ

Institui o 02 de setembro como o Dia Nacional de Conscientização sobre a Preservação dos Acervos e das Coleções Científicas, Culturais e Históricas, altera as Leis nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009; e nº 14.835, de 4 de abril de 2024, para dispor sobre preservação de acervos e coleções.

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Preservação dos Acervos e das Coleções Científicas, Culturais e Históricas; altera as Leis nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009; e nº 14.835, de 4 de abril de 2024, para dispor sobre preservação de acervos e coleções.

■ Acordão do TCU 12/05/2021

TC 036.620/2020-3

Natureza: Relatório de Auditoria.

Órgãos/Entidades: vários.

SUMÁRIO: AUDITORIA SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE BACKUP DAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS.

DETERMINAÇÃO.

TCU verifica política de backup em 422 organizações federais:

Auditoria do Tribunal de Contas da União, relatada pelo ministro Vital do Rêgo, apontou a necessidade de que sejam formuladas políticas de backup e restore em cerca de metade das instituições auditadas.

<https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-verifica-politica-de-backup-em-422-organizacoes-federais>

A ERA DIGITAL, IA E BASE DE DADOS COMO O NOVO OURO NO MUNDO!

Dilemas da soberania digital: BigTechs e governos, Orlando Silva

"O Brasil exporta dados, mas ainda não tem o controle dessas informações, ou autonomia tecnológica, para proteger sua soberania digital."

@3º dia do Fórum de Lisboa, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.



"uso indevido de dados de celulares de milhares de pessoas". O processo foi realizado por um júri na Califórnia e a ação é movida desde 2019, representando cerca de 14 milhões de residentes do estado. Fora a coleta de dados, o Google usaria as informações recolhidas para gerar publicidade direcionada para esses mesmos usuários". @Reuters

PL 2338/2023,

EMENTA: Dispõe sobre o desenvolvimento, o fomento e o uso ético e responsável da inteligência artificial com base na centralidade da pessoa humana.

Em discussão na Comissão Especial do Senado, tem o objetivo de regulamentar a inteligência artificial (IA) no Brasil, com artigos sobre direitos autorais que protegem obras literárias, artísticas e científicas.

Fonte: www.camara.leg.br

PL 2338/2023 – Por quê uma lei que estabeleça os direitos na era da Inteligência Artificial?

A falta de regulamentação faz com que, hoje, empresas de IA cometam ao menos cinco violações da lei de direitos autorais por cada obra incluída em seus sistemas. Ao utilizarem obras protegidas sem autorização dos titulares, essas empresas desrespeitam, ainda, os tratados internacionais dos quais o Brasil é parte.

Permanecendo o cenário de falta de regulação, milhões de reais serão gastos em disputas judiciais e indenizações, prejudicando a inovação e a segurança jurídica dos agentes envolvidos. O PL 2338/2023 busca superar essas dificuldades.

Segundo estudo recente, os criadores de música e do audiovisual perderão quase um quarto de sua renda até 2028. Isso equivale a uma perda de € 34 bilhões (R\$ 220 bilhões) no período de cinco anos para compositores e diretores, sem contar as perdas sobre gravações e interpretações de produtores, músicos e atores.

Esses dados revelam os riscos que a IA apresenta ao setor criativo, em que pesem suas potencialidades. No caso brasileiro, estamos falando de uma economia da cultura e das indústrias criativas que representa R\$ 230 bilhões, ou 3,1% do PIB de 2020.

A proteção por direitos autorais não beneficia apenas as linguagens artísticas, mas também textos jornalísticos e artigos científicos. Assim, tais direitos ajudam a preservar a liberdade de expressão, ao garantir o estímulo financeiro para que a imprensa continue a exercer seu papel na democracia, bem como o desenvolvimento científico, ao proteger o fruto do trabalho de pesquisadores brasileiros.

A Dinamarca está propondo algo inédito — reconhecer a imagem, a voz e os traços faciais de uma pessoa como uma obra protegida por direitos autorais.

Sim: você seria legalmente o(a) autor(a) de si mesmo(a) no mundo digital.

O objetivo é claro: proteger os cidadãos contra deepfakes, manipulações de imagem e violações de privacidade cada vez mais comuns com a popularização da Inteligência Artificial.

O ministro da Cultura dinamarquês foi direto:
“Seres humanos podem ser colocados em uma copiadora digital... e eu não estou disposto a aceitar isso.”

A proposta prevê remuneração, retirada imediata de conteúdo não autorizado e responsabilização de quem violar esses novos direitos.

Em um momento em que vozes, rostos e performances estão sendo reproduzidos por máquinas, é urgente que os sistemas legais evoluam para proteger quem cria — inclusive a si mesmo.

Fonte: <https://www.instagram.com/p/DL7tnCfOXkv/>



INDÚSTRIA 4.0 / QUESTÕES CLIMÁTICAS

DIFICULDADES NA ADOÇÃO DA INDÚSTRIA 4.0 NO BRASIL E OS IMPACTOS CLIMÁTICOS

■ Investimento em infraestrutura:

A falta de infraestrutura adequada, como banda larga de alta velocidade e redes seguras para a Internet das Coisas (IoT), impede a adoção das tecnologias da Indústria 4.0.

■ Custos elevados de investimento:

A modernização de equipamentos, a aquisição de novas tecnologias e a adaptação dos processos produtivos exigem investimentos substanciais, que podem ser inacessíveis para muitas empresas, especialmente as pequenas e médias.

■ Falta de mão de obra qualificada:

A implementação da Indústria 4.0 requer profissionais com habilidades em tecnologias digitais, como análise de dados, programação e robótica. A falta de profissionais capacitados é um desafio para o Brasil.

■ Resistência à mudança:

A transformação digital exige uma mudança na cultura organizacional e nos processos de trabalho. A resistência à mudança por parte dos trabalhadores e gestores pode dificultar a implementação da Indústria 4.0.

DESCONTINUIDADE PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Causas da descontinuidade

- **Troca de governo:** A cada eleição, é comum que a nova gestão procure desconstruir ou enfraquecer as políticas implementadas pela anterior, priorizando sua própria agenda.
- **Vieses ideológicos:** A polarização política leva à interrupção de programas exitosos que são associados a adversários políticos, mesmo quando são benéficos para a sociedade.
- **Falta de planejamento:** Muitos problemas na implementação surgem da dissociação entre a elaboração e a execução das políticas, com falhas na coordenação e planejamento estratégico de longo prazo.
- **Orçamento e recursos:** A rigidez fiscal, a falta de recursos e o congelamento de gastos, como ocorreu com a Emenda Constitucional 95, podem inviabilizar a continuidade de programas importantes.
- **Pressões políticas e burocracia:** A excessiva burocracia, a pressão de grupos de interesse e a falta de capacitação de servidores também comprometem a execução eficiente e a continuidade das políticas.

Consequências da descontinuidade

- **Violação de direitos:** A ausência ou a interrupção de políticas públicas pode levar à violação de direitos sociais..
- **Aumento da desigualdade:** A falta de políticas de inclusão digital, por exemplo, pode ampliar as desigualdades sociais, prejudicando o acesso à educação e ao mercado de trabalho.
- **Ineficiência e desperdício:** A falta de alinhamento e coordenação entre os níveis de governo (União, estados e municípios) causa sobreposição de esforços e desperdício de dinheiro público.
- **Prejuízo ao desenvolvimento:** A descontinuidade prejudica o planejamento de longo prazo, dificultando o avanço em áreas como saúde, educação, preservação da memória e meio ambiente.
- **Perdas irreparáveis** em relação ao patrimônio histórico material e imaterial, artístico e cultural.

MUSEU
NACIONAL
200 ANOS

A tragédia do Museu Nacional



Incêndio atinge o Museu da
Língua Portuguesa em São Paulo



O que se perde quando o acervo de uma Cinemateca queima?

Além do patrimônio material, 4 toneladas de documentos históricos, cópias de filmes e objetos, perdemos a história

30.JUL.2021 ÀS 09H27 FLÁVIA GUERRA | TERRA



"Perdemos 60 anos de história, toda a memória da política pública de apoio ao cinema", afirmou Carlos Augusto Calil.

Crédito: Reprodução filmagem do incêndio. Estadão.

Parte da história e da cultura do RS foi destruída pela enchente

Água atingiu o acervo da arqueologia do museu Joaquim Felizardo, que tem mais de 300 mil peças. Inundações afetaram pelo menos 25 editoras gaúchas e 50 mil livros foram perdidos.

Por Jornal Nacional

01/06/2024 20h51 · Atualizado há um ano



12 mil caixas de documentos passam por processo de recuperação



A documentação recuperada está sendo armazenada em lugares provisórios

Por uma gestão pública eficiente e com previsão através de protocolos de catástrofe climática e recursos para a preservação da memória nacional!

Um ano após as enchentes no RS: o trabalho de recuperação de arquivos realizado pelo DAG UFSM - Departamento de Arquivo Geral é referência nacional e prima pela inovação.

O PROJETO FOTOTECAS

Começou com um grande debate em 2010:

Simpósio de Acervos Digitais, MinC 2010

Hotel Jaraguá, SP – 3 dias dedicados

Organizado pelo Ministério da Cultura, pelo Projeto Brasiliiana USP e pela Casa da Cultura Digital, o encontro indicará possíveis rumos para que a digitalização dos acervos culturais no Brasil seja uma estratégia eficaz para facilitar o acesso da população à cultura. 6 mesas mais de 10 países.

ERRO: Tempo esgotado para porta de entrada

Ao tentar recuperar a URL <http://culturadigital.br/simposioacervosdigitais/>:

- Nenhuma rota para hospedar

O seu administrador de cache é [webmaster](#).

Gerado qui, 16 de maio de 2024 18:36:23 GMT por 10.255.0.1 (Mikrotik HttpProxy)

Em 2024 a partir de um Seminário realizado pelo SESC 14 Bis, REDE NACIONAL DE PRODUTORES DE FOTOGRAFIA, fotógrafos e técnicos, quando iniciou uma grande ação nacional via Estados para que fossem apresentados Propostas Legislativas para instituir uma Rede de Fototecas e iniciar com mapeamento de acervos regionais.

O PROJETO FOTOTECAS

**Palacinho, Fototeca do RS
para o Brasil – 2011-2014**



O Palacinho I Fototeca RS promove o Seminário:
Gestão de acervos digitais – democratizando o acesso às coleções fotográficas,
com Marcos Issa.
Essa atividade integra a 12ª Semana Nacional de Museus do Instituto Brasileiro de
Museus (Ibram)

PROPOSTA PARA REGULARIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL PARA OS ACERVOS DIGITAIS

- Padrões de preenchimento;
- Padrões de captura e digitalização;
- Normas de registro de saberes e fazeres a serem gravados, considerando específicos do local;
- Normas para manuseio das peças e acervos específicos;
- Padrões de tamanho e formato dos arquivos a serem gerados, tratados e arquivados;
- Fluxos de trabalho para cada área: desde a atualização de exigências de contratos como também padrões para organizar, armazenar e salvar os acervos.

GT do Glossário da Cultura // MinC 2015-2016

As propostas dos modelos são lideradas por um Grupo de Trabalho (GT) multi representativo e apoiadas por uma parceria com a Universidade Federal de Goiás (UFG), construídas com ferramentas e metodologias para maximizar sua abrangência temática garantindo maior inclusão das diversidades culturais.



ARQUIVO FÍSICO
QUÍMICO CROMO, SLIDE,
MOLDURAS & MATERIAIS
ADEQUADOS.

Equipamento Digital Cartão de memória, cabo para baixar arquivos, sistemas para gerenciar os arquivos e tratamentos técnicos necessários. Backup



ETAPAS DE UM ACERVO DIGITAL NATH

Captura: fotografia, escaneamento 3D, digitalização;

Baixa dos arquivos e tratamento técnico: equilíbrio de luz, sombra e cor, cortar a foto, adequar horizonte, práticas habituais;

Tratamento de informação: linguagem, classificação, categorias, palavras chaves, histórico (quem, quando, porquê, onde, dados específicos).

Tratamento de formato e extensões: Raw, dng, jpeg, tiff, pdf.

Formato das imagens: prever um formato adequado para armazenamento, backup, arquivos de visualização e impressão

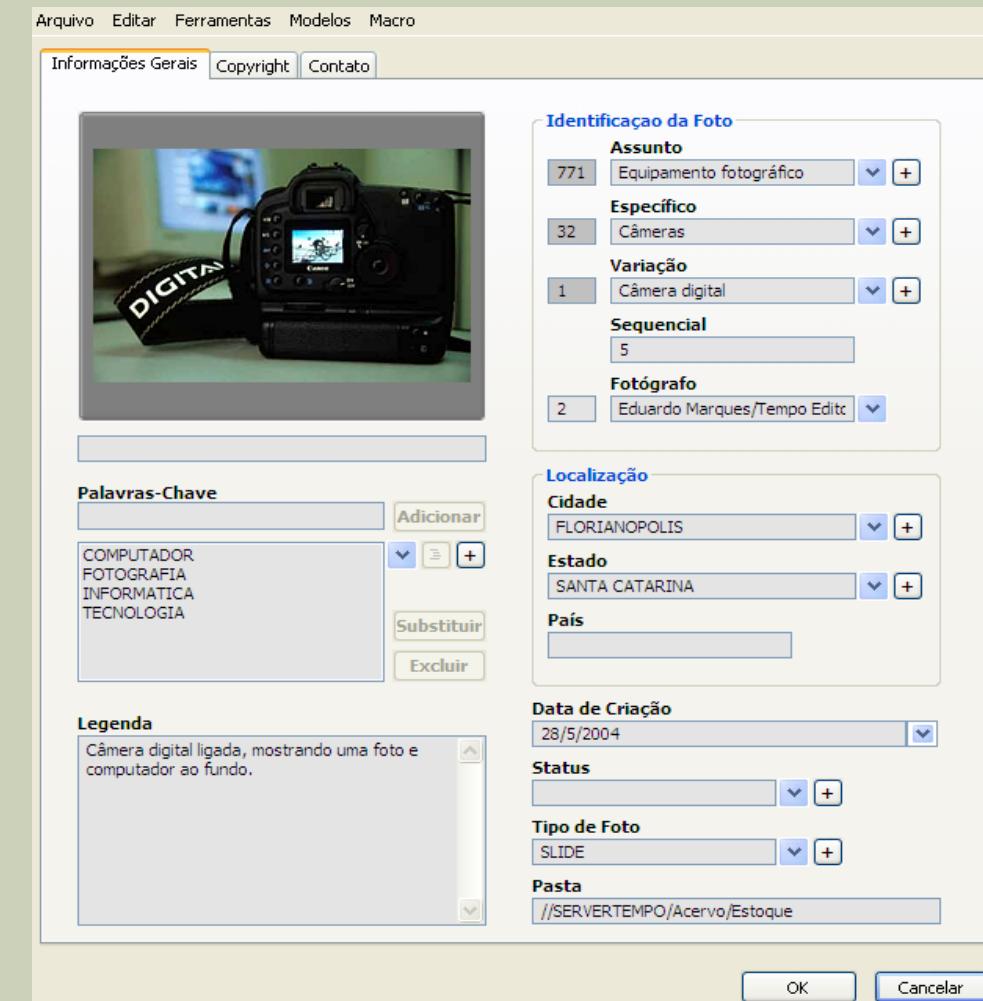
Armazenamento

Gerenciamento das informações

Direito Autoral

Acessibilidade em outras formas de acesso, como libras e braille

Distribuição do conteúdo: por ftp, e-mail, link, download, internet...



GESTÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS FOTOGRÁFICOS

Os dados coletados passa por um tratamento técnico especializado:

Coleta de dados físicos: conforme normas especializadas de manipulação

Preparo dos documentos digitais: seguindo fluxos e padrões como UPD� para foto, dentre outros específicos para cada tipo de documento: som, mapa, etc;

Classificação: mais adequada a cada tipo de documento;

Catalogação: AACR, Catálogo de autoridades;

Indexação: Tesouro de cada área, prevendo os específicos do local

Após o tratamento eles precisam proporcionar:

Recuperação (localização): através de operadores booleanos, por níveis com senha, por área, por tipo de patrimônio (tangível, intangível), em forma de Ficha de inventário, lista, formato MARC 21, formato referência ABNT, entre outros disponíveis, que serão adotados conforme a necessidade da instituição.

Publicação: no sistema com senha de acesso (questão de segurança), e na internet com padrão de acessibilidade W3c. (inserido a novas linguagens virtuais)

Divulgação: DSI com novidades, através de newsletter, *Feed*, *RSS*, *Twitter*, *Google Earth*, *Blog*, *Wikipédia*.

Interoperabilidade: intercâmbio de dados entre instituições que participam da rede via uso de protocolos para alimentação: MARC 21, *Dublin Core*, importação e exportação: Z39, ISO 2709, *HTTP*, *XML*, entre outros.



<https://fototecapotiguar.com.br/mapeamento/>

Objetivo do mapeamento da Fotografia Potiguar:
Construir uma base de dados sobre a memória, a história, as mudanças sociais, arquitetônicas, as paisagens, os personagens, a riqueza e a diversidade da fotografia do RN.

O resultado do mapeamento possibilitará melhor definição para a implantação da Fototeca Potiguar e das condições para a adequação técnica de gestão, preservação, aprimoramento métodos, e acesso aos acervos, os autores e suas histórias.

No RN iniciou com a sanção da Lei 11.619 de 06 de dezembro de 2023.

EIXOS DO MAPEAMENTO:

Fotógrafos e Detentores de acervos e coleções:

Profissionais atuantes em diversas áreas (jornalismo, publicidade, moda, autoral, etc.);

Fotografia de paisagem (dunas, praias, sertão). Retratos e vida cotidiana.

Documental e social.

Fotografia experimental e contemporânea.

Impacto da cultura local e identidades potiguares na produção fotográfica.

Acervos e Coleções:

Acervos públicos (museus, arquivos estaduais/municipais, fundações).

Acervos privados (coleções particulares, estúdios fotográficos antigos).

Importância da digitalização e catalogação desses acervos.

Espaços e Instituições:

Galerias de arte que expõem fotografia.

Ateliês e estúdios fotográficos.

Escolas, cursos e workshops de fotografia.

Associações e coletivos de fotógrafos.

Eventos e Publicações:

Festivais de fotografia.

Exposições, salões e mostras.

Livros, catálogos e revistas sobre fotografia potiguar.

Plataformas online e redes sociais que divulgam o trabalho local.

ECONOMIA CRIATIVA DO SEGMENTO DA FOTOGRAFIA

QUESTÕES INSTITUCIONAIS PARA O PROJETO FOTOTECAS:

REGIME JURÍDICO

Relação Institucional: Gestão Técnica, Conselhos, Comitês, Gestão administrativa

- **Financiamento:** Fomento & Fonte de Recursos.
- **Regime jurídico:** analisar e construir as melhores condições na administração pública de modo a garantir a permanência do projeto e sua funcionalidade de acordo com as necessidades técnicas e seu pleno funcionamento.
- **Criação de uma política nacional de acervos, que permita interoperabilidade**

ESTABELECENDO DIREITOS

Identificar e construir as melhores condições e garantias jurídicas para a composição de acervos fotográficos públicos, para acesso coletivo, pesquisa, memória, salvaguarda, gestão, preservação e orçamento garantindo os Direitos culturais, cidadãos e históricos.

GESTÃO TÉCNICA & ACESSO

- Padrões de preenchimento dos campos no momento da coleta e após, por especialistas, dentro do software;
- Padrões de captura de materiais a serem fotografados e digitalizados;
- Normas de registro de saberes e fazeres a serem gravados;
- Normas para manuseio das peças e acervos específicos;
- Padrões de tamanho e formato dos arquivos a serem gerados, tratados e arquivados;
- Fluxos de trabalho para cada área.

DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Desafios:

- Financiamento e recursos para a pesquisa e manutenção do mapeamento.
- Digitalização e acesso a acervos históricos.
- Dispersão de informações e falta de registros unificados.
- Vandalismo e furto de fotos.
- Desconhecimento da população sobre a importância da fotografia como documento e informação;
- Garantias de Direitos autorais;
- Criação de protocolos e padrões de formatação;
- Interoperabilidade* (padrões que conversam entre si para melhor armazenamento de informações).

Perspectivas:

- Preservação da memória fotográfica/imagética
- Estímulo à pesquisa acadêmica e à produção de conhecimento.
- Fomento ao mercado de arte e à economia criativa
- Criação de políticas públicas de incentivo à fotografia.
- Criação de condições de formação e especialização nas áreas técnicas;
- Maior visibilidade para os fotógrafos e garantia de direitos.
- Trabalho, renda e desenvolvimento.
- Vinculo a NOVA INDÚSTRIA BRASIL para a criação de processos de tecnologia de informação avançados.

Protocolo catástrofe!

- ✓ Previsão de proteção ao patrimônio em casos de calamidade pública.
- ✓ Gestão dos arquivos imagéticos em diversos formatos.
- ✓ Formação e capacitação
- ✓ Institucionalização da Informação, com proteção de dados e garantias de direitos.



Devemos mudar a distribuição e nossa relação de conhecimento e informação, moldar, pesquisar e adaptar modelos que funcionam bem e são bem executados, para modelos abertos que possibilitem o acesso aos bens históricos culturais e principalmente acesso a informação, a formação e a história de seu país, que são DIREITOS fundamentais.